ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 739, de 26/04/99

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno, Resolve;

Art. 1º- Fica concedido 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Frederico Valdir Ecker, referente ao período aquisitivo de 03/92 a 03/1997, de acordo com o Art. 106 da lei nº 2.305, de 03/07/90.

Art. 2º - Fica a Licença a Prêmio constantes da presente Resolução convertida integralmente em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de abril de 1999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1º Secretário

NENO PANGRATZ
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 26 de abril de 1999.

Tarciso de Lima
Funcionário